



Ofício nº 300 (CN)

Brasília, em 16 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Rui Costa
Ministro de Estado Chefe da
Casa Civil da Presidência da República

Assunto: Término de prazo de Medida Provisória.

Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência a Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa do Congresso Nacional participando que a Medida Provisória nº 1.179, de 7 de julho de 2023, que “Reabre o prazo de que trata o art. 24 da Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana”, teve seu prazo de vigência encerrado no dia 3 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

Senador Rogerio Carvalho
Primeiro-Secretário do Senado Federal